



**CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**  
**Estado do Espírito Santo**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04 /2017.**

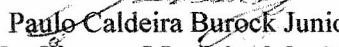
**MANTÉM O VETO AO PROJETO DE  
LEI Nº. 051/2017 E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Atilio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art. 1º.** Fica mantido, aceito, o veto ao projeto de lei nº. 051/2017 que “Estima receita e fixa despesas do município de Atilio Vivacqua, para o exercício de 2018, e dá outras providencias” no que diz respeito às alterações do anexo (quadro de detalhamento de despesa) efetuada através de emendas parlamentares (denominada nº. 1 nos autos do PL nº. 51/2017).

**Art. 2º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação com todos os seus efeitos regimentais, legais e constitucionais, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Atilio Vivacqua, 20 de dezembro de 2017.

  
**Paulo Caldeira Buröck Junior**  
**Presidente da Câmara Municipal de Atilio Vivacqua**

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”*